

DECRETO Nº 433/2026
De 07 de Julho de 2026

Constitui a Comissão Organizadora e Fiscalizadora do Programa IPTU Premiado do Município de São Cristóvão/SE e nomeia seus membros.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, Estado de Sergipe,
no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de São Cristóvão e considerando a necessidade de acompanhamento, fiscalização e execução das atividades relacionadas ao Programa IPTU Premiado, instituído pela Lei nº 826, de 27 de março de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Organizadora e Fiscalizadora do Programa IPTU Premiado do Município de São Cristóvão/SE.

Art. 2º Ficam nomeados os seguintes membros para compor a Comissão Organizadora e Fiscalizadora do Programa IPTU Premiado:

- I. Cláudio da Hora Passos**, CPF: xxx.177.765-xx – Presidente;
- II. George Freire dos Santos**, CPF: 575.xxx.xxx-04, membro, representante da Secretaria Municipal da Fazenda – SEMFAZ;
- III. João Victor Araujo Neri**, CPF: 072.xxx.xxx-07, membro, representante da Secretaria Municipal da Fazenda – SEMFAZ;
- IV. Newton Carvalho Melo**, CPF: xxx.093.105-xx, membro, representante da Procuradoria-Geral do Município – PGM;
- V. Felipe Anderson Pereira de Santana**, CPF: xxx.277.195-xx, membro, representante da Controladoria-Geral do Município – CGM;
- VI. Davi Pinheiro Souza**, CPF: xxx.875.405-xx, membro, representante da Secretaria Municipal de Governo – SEGOV.

Art. 3º Compete à Comissão:

- I.** acompanhar e fiscalizar a execução do Programa IPTU Premiado;

- II. verificar o cumprimento dos requisitos legais para participação dos contribuintes;
- III. homologar a relação dos participantes aptos aos sorteios;
- IV. coordenar e supervisionar a realização dos sorteios;
- V. elaborar atas, relatórios e demais documentos necessários à transparência do programa;
- VI. decidir sobre casos omissos relacionados à operacionalização do Programa, observada a legislação vigente.

Art. 4º O exercício das funções de membro da Comissão será considerado serviço público relevante, não remunerado.

Art. 5º A Comissão poderá solicitar apoio técnico e administrativo de quaisquer órgãos da Administração Pública Municipal para o desempenho de suas atribuições.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de São Cristóvão, Estado de Sergipe, 07 de julho de 2026, 437º da Cidade, 205º da Independência e 138º da República.

JÚLIO NASCIMENTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente
 **EDSON FONTES DOS SANTOS**
Data: 07/07/2026 14:43:45-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

EDSON FONTES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Governo

CLÁUDIO DA HORA PASSOS
Secretário Municipal da Fazenda

SEI 2026.0005.000000368-9